

## Proc. Administrativo 471/2026

---

**De:** Rogério S. - SAGRIC-ADM

**Para:** SEFIN-CL-COMP - Compras

**Data:** 26/01/2026 às 13:57:50

**Setores (CC):**

SEFIN-CL-COMP

**Setores envolvidos:**

SAGRIC-ADM, SEFIN-CL-COMP, SAGRIC

### Req 123 - Vale alimentação - Brunetto - 01 a 12/2026

---

**Número da Requisição\*:**

123

**Resumo do Objeto\*:**

A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Sustentabilidade possui servidores que realizam atividades externas e no interior do Município de Soledade, demandando a concessão de vale alimentação durante a execução de suas atribuições. A medida visa assegurar condições mínimas de subsistência e bem-estar, contribuindo para a eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados.

**Número da Reserva de Recurso\*:**

403

**Fonte de Recurso\*:**

1500

**Valor Total\*:**

20000,00

**Requisições vinculadas à demanda\*:**

0000

---

—  
**Rogério Sottili**  
*Oficial Administrativo*

**Anexos:**

CNPJ\_BRUNETTO.pdf  
etp\_brunetto.pdf  
req\_123\_brunetto(1).pdf  
req\_123\_brunetto.pdf  
tr\_brunetto.pdf





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.069.607/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO BRUNETTO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO BRUNETTO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JULIO DE CASTILHOS	NÚMERO 2344	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO EXPEDICIONARIO	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF RS
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3381-4116
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2024 às 10:43:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Requisição de Necessidades nº 123/2026

**REQUISIÇÃO:** nº 123/2026

**UNIDADE DEMANDANTE:** Secretaria da Agricultura, Pecuária e Sustentabilidade

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Sustentabilidade possui servidores que desempenham atividades externas e no interior do Município de Soledade, demandando a concessão de vale alimentação durante o exercício de suas funções. A contratação visa assegurar condições adequadas de alimentação, contribuindo para a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados.

## 2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento administrativo da Secretaria para o exercício de 2026, estando prevista no orçamento anual e vinculada às ações de apoio aos servidores públicos municipais.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Fornecimento de vale alimentação;
- Aceitação em estabelecimento comercial localizado no município;
- Atendimento aos servidores da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Sustentabilidade;
- Vigência compreendida entre janeiro e dezembro de 2026.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi definida com base na demanda anual dos servidores da Secretaria, totalizando **800 (oitocentas) unidades** de vale alimentação.

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, considerando o valor unitário de R\$ 25,00 por vale alimentação, conforme praticado no comércio local.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento junto ao comércio local, identificando fornecedor apto ao atendimento do objeto, com valores compatíveis aos praticados no mercado.

## 7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor recai sobre o **Supermercado Brunetto Ltda**, inscrito no CNPJ nº **01.069.607/0001-90**, por se tratar de estabelecimento sediado no município, com situação cadastral regular, atividade econômica compatível com o objeto e capacidade de atendimento da demanda. Ressalta-se que outros estabelecimentos locais não apresentaram orçamento ou não dispõem do objeto da contratação.

## 8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação de vale alimentação para os servidores da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Sustentabilidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO  
Fone: (54) 3381-9000  
SITE: [www.soledade.rs.gov.br](http://www.soledade.rs.gov.br)**

**Requisição de Necessidades Nº 123/2026.**

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E SUSTENT. -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	54	6031	339039410000

**Objeto: Aquisição de Vale Alimentação - Servidores Sec Agricultura - Mercado Brunetto - período 01/2026 a 12/2026 .**

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	47350	Vale alimentação.	und	800	25,00	20.000,00

**Total Geral dos Itens.: R\$ 20.000,00**

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA  Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação.  _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA.  ( ) AUTORIZO A DESPESA    ( ) NÃO AUTORIZO A DESPESA <u>( ) Autorizo a Inexigibilidade.</u> ( ) Autorizo a Dispensa. ( ) Autorizo a Abertura de Processo.  SOLEDADE, 26/01/2026.  _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	--

RESERVA: ( ) HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA    -    ( ) NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

\_\_\_\_\_  
Rogério Sottili

\_\_\_\_\_  
Contabilidade/Contador (A)

\_\_\_\_\_  
Setor de Compras/Licitações

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO  
Fone: (54) 3381-9000  
SITE: [www.soledade.rs.gov.br](http://www.soledade.rs.gov.br)**

**Requisição de Necessidades Nº 123/2026.**

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E SUSTENT. -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	54	6031	339039410000

**Objeto: Aquisição de Vale Alimentação - Servidores Sec Agricultura - Mercado Brunetto - período 01/2026 a 12/2026 .**

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	47350	Vale alimentação.	und	800	25,00	20.000,00

**Total Geral dos Itens.: R\$ 20.000,00**

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA  Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação.  _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA.  ( ) AUTORIZO A DESPESA    ( ) NÃO AUTORIZO A DESPESA <u>( ) Autorizo a Inexigibilidade.</u> ( ) Autorizo a Dispensa. ( ) Autorizo a Abertura de Processo.  SOLEDADE, 26/01/2026.  _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	--

RESERVA: ( ) HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA    -    ( ) NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

\_\_\_\_\_  
Rogério Sottili

\_\_\_\_\_  
Contabilidade/Contador (A)

\_\_\_\_\_  
Setor de Compras/Licitações

# TERMO DE REFERÊNCIA – TR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Requisição de Necessidades nº 123/2026

**REQUISIÇÃO:** nº 123/2026

**UNIDADE DEMANDANTE:** Secretaria da Agricultura, Pecuária e Sustentabilidade

## 1. DO OBJETO

Aquisição de vale alimentação para os servidores da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Sustentabilidade, para o período de janeiro a dezembro de 2026.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação tem por finalidade garantir condições adequadas de alimentação aos servidores que atuam em atividades externas e no interior do município, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Vale alimentação	und	800	25,00	20.000,00

## 4. DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

## 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de **01/2026 a 12/2026**.

## 6. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor da contratação.

## 7. DO FORNECEDOR

**Supermercado Brunetto Ltda**

CNPJ nº **01.069.607/0001-90**

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os vales alimentação conforme solicitado pela Administração, observando as condições, prazos e quantitativos estabelecidos.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento conforme as condições pactuadas e fiscalizar a correta execução do objeto.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor designado pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Sustentabilidade.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Termo de Referência está devidamente vinculado ao Estudo Técnico Preliminar correspondente, atendendo às disposições da legislação vigente.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97F1-3E5B-339B-3371

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO SOTILI** (CPF 006.XXX.XXX-63) em 26/01/2026 13:59:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **SANTO FLÁVIO MORAES KNOFF** (CPF 965.XXX.XXX-53) em 27/01/2026 15:06:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/97F1-3E5B-339B-3371>